



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Resolução nº 09

LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro (RS), no uso de atribuições Resolve.

Artigo 1º. Estabelece regras para cedência do plenário da câmara de Vereadores. A cedência se dará mediante ofício com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, somente para reuniões ou palestras, não podendo ser usado o espaço para outros fins.

Paragrafo Unico – A câmara de Vereadores não se responsabiliza por atendimento de copa para os eventos realizados em suas dependências.

Artigo 2º. Recebendo o ofício o presidente da casa tem 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dezesseis de Novembro, 06 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores